



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao que dispõem as exigências do Inciso XXIII, Artigo 6º da Lei nº 14.133/21, decreto Municipal 001/2024 e as alterações posteriores, este Termo de Referência configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em confecção de cópias de chaves e carimbos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Faz-se necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para os referidos serviços à necessidade de reposição, confecção, concerto ou troca de chaves e carimbos; para abertura de carros, setores e demais salas ou identificação funcional, respectivamente, visando resguardar o patrimônio público municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

3.2 Em face do recebimento de solicitações de carimbos oriundas de algumas unidades desta prefeitura, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional da gestão, ou ainda para substituição de carimbos em face ao desgaste natural;

3.3 As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base na sazonalidade de algumas solicitações, que por vezes são acentuadas devido às reestruturações organizacionais;

3.4 Prende-se ainda a necessidade de atender demandas por cópias de chaves ou serviços de aberturas de fechaduras de gaveteiros, armários e portas originadas de unidades(secretarias) da Administração dessa gestão.

4. Descrição do Objeto

4.1 - Contratação de empresa especializada para fornecer carimbos auto entintados, de madeira, resinas e tintas de carimbos, além de cópias de chaves e serviços de abertura de fechaduras, sob demanda, em conformidade com as especificações e estimativas de consumo constantes da Tabela que segue, durante o período de 12 (doze) meses:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
1	Confecção de carimbo de 0 até 5 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	Unid	30
2	Confecção de carimbo de 6 até 10 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	Unid	30
3	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 40x15 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	Unid	60
4	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x25 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	Unid	60

Anra



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



5	Confeção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x40 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	Unid	40
6	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 7.	Unid	50
7	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 8.	Unid	50
8	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 9.	Unid	50
9	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 7	Unid	50
10	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 8	Unid	50
11	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 9	Unid	50
12	Cópia de chave simples planas para fechaduras cadeados e armários e gavetas	Unid	75
13	Serviço conserto de fechadura de convencionais de porta, armário e gavetas	Unid	40
14	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas	Unid	35
15	Serviço de abertura de cilindro de automóveis sem codificação	Unid	35
16	Cópia de chave para fechadura tetra	Unid	25
17	Cópia de chave para fechadura tubular	Unid	50
18	Serviço de substituição de cilindro de fechadura simples completo.	Unid	20
19	Serviço de substituição de fechaduras tetra nova completa.	Unid	10
20	Serviço de substituição de fechaduras tubular nova completa.	Unid	10
21	Fornecimento de chaveiro simples.	Unid	150

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 O maior valor adquirido através de pesquisa de preço no comércio local que a SEMAD se comprometa em pagar é de **R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)**, conforme planilhas quantitativa e orçamentária em anexo.

5.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

6.1.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2024 - SEMAD

Programa de Atividade: 04.122.2100.2004.0000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Tipo de empenho: GLOBAL

Fonte de Recursos: RERCUO PRÓPRIO

6.2 Conforme Art. 18 da Lei 14.133/21 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição e contratação de serviços.

7. DO PRAZO PARA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo a gestão ter a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme previsto no art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

8.1 O Art. 75, inciso II prevista na Lei Nº 14.133/21, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Obs: Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, publicado no Diário Oficial em 29/12/2023, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A partir de 1º de janeiro de 2024 as contratações diretas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



em razão do “pequeno valor” (art. 75, incs. I e II da NLLC) passam a ter os seguintes valores, respectivamente, R\$ 119.812,02 e 59.906,02.

8.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 14.133/21 e a Lei N° 123/06, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Qualificação Técnica;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Art. 140 da Lei n°. 14.133/21;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste termo de referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- d) Exigir a qualquer tempo do **Contratado**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato;

9.2. DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da **Contratada**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A **Contratada** deverá tomar as providências que a **Contratante** julgue necessárias, durante a prestação serviço, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A **Contratada** deverá executar o serviço de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;
- e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução destes serviços;
- f) Prestar o serviço, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo.
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referentes à execução dos serviços de entrega;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, se houver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- i) Substituir os produtos, objeto do contrato em que se verificarem necessidades de substituição dos materiais para o bom desempenho deste contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até o Sétimo dia subsequente do mês seguinte, através da Secretaria Responsável, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal. Juntamente com as respectivas Certidões Negativas de Débitos exigidas em Lei.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por representantes do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos da Lei 14.133/21.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E PENALIDADES

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.4 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

a) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

b) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

d) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

e) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

f) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

13.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

13.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

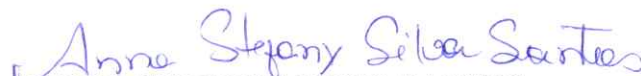
13.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

13.5 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial dos Municípios, nos termos da, da Lei nº. 14.133/21.

13.6 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da realização dos serviços constantes do termo de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã RR, em 19 de agosto de 2024.

ELABORADO POR:


ANNA STEFANY SILVA SANTOS
Assessora Técnica

DE ACORDO:


ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 204/2024





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação dos serviços em confecção de cópias de chaves e carimbos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.	FONTE DE RECURSO
1	Confecção de carimbo de 0 até 5 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	Unid	30	Recursos Próprio
2	Confecção de carimbo de 6 até 10 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	Unid	30	
3	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 40x15 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	Unid	60	
4	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x25 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	Unid	60	
5	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x40 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	Unid	40	
6	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 7.	Unid	50	
7	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 8.	Unid	50	
8	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 9.	Unid	50	
9	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 7	Unid	50	
10	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 8	Unid	50	
11	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 9	Unid	50	
12	Cópia de chave simples planas para fechaduras cadeados e armários e gavetas	Unid	75	

Amra



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



13	Serviço conserto de fechadura de convencionais de porta, armário e gavetas	Unid	40	
14	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas	Unid	35	
15	Serviço de abertura de cilindro de automóveis sem codificação	Unid	35	
16	Cópia de chave para fechadura tetra	Unid	25	
17	Cópia de chave para fechadura tubular	Unid	50	
18	Serviço de substituição de cilindro de fechadura simples completo.	Unid	20	
19	Serviço de substituição de fechaduras tetra nova completa.	Unid	10	
20	Serviço de substituição de fechaduras tubular nova completa.	Unid	10	
21	Fornecimento de chaveiro simples.	Unid	150	

Uiramutã RR, em 29 de agosto de 2024.

ELABORADO POR:

Anna Stefany Silva Santos
ANNA STEFANY SILVA SANTOS
Assessora Técnica

DE ACORDO:

Eloiza Cavalcante de Lima
ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria N° 204/2024

Anna



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



ANEXO II
BASE DE CUSTO

Maior custo das despesas para os serviços de especializado em confecção de cópias de chaves e carimbos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1	Confecção de carimbo de 0 até 5 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	Unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
2	Confecção de carimbo de 6 até 10 cm ² em alto relevo de foto polímero e borracha de amortecimento em madeira envernizada formato retangular.	Unid	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
3	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 40x15 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	Unid	60	R\$ 57,00	R\$ 3.280,00
4	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x25 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	Unid	60	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
5	Confecção de carimbo auto entintado com estrutura em caixa plástica, material borracha em foto polímero. Formato retangular dimensões 60x40 mm, acompanhado de almofada e etiqueta com os dizeres da estampa do carimbo na parte superior da caixa plástica.	Unid	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
6	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 7.	Unid	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
7	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 8.	Unid	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
8	Troca de borracha de carimbo auto entintado modelo compatível com o item 9.	Unid	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
9	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 7	Unid	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

10	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 8	Unid	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
11	Reposição de refil (almofada) para carimbo auto entintado modelo compatível com item 9	Unid	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
12	Cópia de chave simples planas para fechaduras cadeados e armários e gavetas	Unid	75	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
13	Serviço conserto de fechadura de convencionais de porta, armário e gavetas	Unid	40	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00
14	Serviço de abertura de cilindro de portas, armários e gavetas	Unid	35	R\$ 62,00	R\$ 2.170,00
15	Serviço de abertura de cilindro de automóveis sem codificação	Unid	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
16	Cópia de chave para fechadura tetra	Unid	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
17	Cópia de chave para fechadura tubular	Unid	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
18	Serviço de substituição de cilindro de fechadura simples completo.	Unid	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
19	Serviço de substituição de fechaduras tetra nova completa.	Unid	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
20	Serviço de substituição de fechaduras tubular nova completa.	Unid	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
21	Fornecimento de chaveiro simples.	Unid	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
Valor Total R\$					R\$46.100,00
Valor total (R\$) por extenso: R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais).					

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Programa de trabalho: 04.122.2100.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

Tipo de empenho: Global

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais)

Uiramutã RR, em 29 de agosto de 2024.

ELABORADO POR:


ANNA STEFANY SILVA SANTOS
Assessora Técnica

DE ACORDO:


ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 204/2024